



CONVITE
CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-
LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE
MANUTENÇÃO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

ÍNDICE

ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
ARTIGO 2º ENTIDADE ADJUDICANTE	2
ARTIGO 3º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	2
ARTIGO 4º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.....	2
ARTIGO 5º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E RESPONDER A ERROS E OMISSÕES.....	2
ARTIGO 6º PREÇO BASE.....	2
ARTIGO 7º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	3
ARTIGO 8 º PROPOSTAS VARIANTES	3
ARTIGO 9 º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
ARTIGO 10º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA	4
ARTIGO 11º PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	4
ARTIGO 12º NEGOCIAÇÕES	4
ARTIGO 13º CAUÇÃO	4
ARTIGO 14º CONTRATO ESCRITO	4
ARTIGO 15º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
ARTIGO 16º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	5
ARTIGO 17º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO.....	6
ARTIGO 18º DESPESAS E ENCARGOS DO CONVIDADO	6
ARTIGO 19º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO	7
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	9



CONVITE
CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-
LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE
MANUTENÇÃO
SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

ARTIGO 2º ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através do Serviço Autónomo **Serviços de Ação Social da Universidade do Porto**, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600037134, sito na Rua dos Bragas n.º 151, 4050-123 Porto.

ARTIGO 3º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, em 23/11/2020, no âmbito de competência própria.

ARTIGO 4º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 20.º nº 1 alínea c) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 111 – B/2017 de 31 de agosto, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

ARTIGO 5º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E RESPONDER A ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço <http://www.acingov.pt>).
3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

ARTIGO 6º PREÇO BASE

1. O preço base para o presente procedimento não pode, em qualquer caso, ser superior a 74 991,94€ (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor,



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

considerando o prazo máximo de vigência admitido de expectavelmente 12 meses, sem possibilidade de renovação, e que corresponde a um valor para serviços permanentes de **74 270,10€** ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e um valor para serviços ocasionais de **721,84€**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço mensal para os serviços permanentes **não pode**, em qualquer caso, ser superior a **6 189,18€, €**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. O valor hora para os serviços ocasionais **não pode**, em qualquer caso, ser superior a **12,89€** ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para um máximo total estimado de 56 horas.

ARTIGO 7º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem as propostas devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I;

b. Proposta de preço total, em conformidade com o modelo Anexo II ao convite, considerando:

- Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
- Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
- Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
- Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;

c. Certidão de registo comercial, no caso do convidado ser uma pessoa coletiva;

d. Para efeitos de aplicação do critério de desempate:

- Mapa de formação do pessoal, maior número de horas no âmbito do plano de formação do pessoal.

ARTIGO 8º PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ARTIGO 9º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues até às 12:00:00 horas do 5º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.

ARTIGO 10º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

1. As propostas e os documentos que a instruem terão que ser apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade: <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto no artigo 54º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

ARTIGO 11º PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente válidas até 66 dias após o termo do prazo para a sua apresentação.

ARTIGO 12º NEGOCIAÇÕES

As propostas apresentadas não será objeto de negociação.

ARTIGO 13º CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

ARTIGO 14º CONTRATO ESCRITO

Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos dos artigos 94.º e seguintes do CCP.

ARTIGO 15º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, para os serviços, resultando do somatório



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO

Serviço de Compras e Gestão Contratual

da proposta de preço para os Serviços Permanentes e do valor estimado para os Serviços Ocasionais, previstos no artigo 79.

2. Subsistindo o empate, a escolha da proposta será realizada mediante:

- a. Valor Hora mais baixo para os serviços ocasionais;
- b. Mapa de formação do pessoal, maior número de horas no âmbito do plano de formação do pessoal.

ARTIGO 16º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. No prazo de 3 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP.
- b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do Artigo 55.º do CCP;
- c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Certificado de registo criminal, da empresa/adjudicatário;
- f. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Quando aplicável, a apresentação destes documentos pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como, as referências necessárias à consulta dos mesmos.



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ARTIGO 17º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

ARTIGO 18º DESPESAS E ENCARGOS DO CONVIDADO

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 19º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO

SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se efetuar o serviço de acordo com o preço a seguir discriminado:

ESPAÇOS E-LEARNING CAFÉ DOS SASUP

A aquisição de serviços de limpeza e higienização, será efetuada pelo valor hora __ (valor €), __ (valor por extenso), do qual resulta o preço mensal de __ (valor €), __ (valor por extenso), que para o período máximo do contrato (01/01/2021 a 31/12/2021) perfaz o valor global de __ (valor €), __ (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA

Serviços permanentes

A aquisição de serviços de limpeza e higienização, será efetuada pelo valor hora __ (valor €), __ (valor por extenso), do qual resulta o preço mensal de __ (valor €), __ (valor por extenso), que para o período máximo do contrato (01/01/2021 a 31/12/2021) perfaz o valor global de __ (valor €), __ (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Serviços Ocasionais

A prestação de serviços de limpeza ocasionais será executada pelo valor hora __ (valor €).



CONVITE

CONSULTA PREVIA Nº SCGC_SASUP_CPR/20A008 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA NOVAIS BARBOSA, E-LEARNINGS DA ASPRELA E JARDIM BOTÂNICO E UNIDADE DE MANUTENÇÃO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DO PORTO
SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

UNIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SASUP

A aquisição de serviços de limpeza e higienização, será efetuada pelo valor hora __ (valor €), __ (valor por extenso), do qual resulta o preço mensal de __ (valor €), __ (valor por extenso), que para o período máximo do contrato (01/01/2021 a 31/12/2021) perfaz o valor global de __ (valor €), __ (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Sobre os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor de ____%.

____ (local), ____ (data)

____ (assinatura)